Dispõe sobre a realização de correição ordinária e correições extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2022

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão; art. 6°, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justica; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

Regimeno interno do 1 ribunal de Justiça; de Resolução n° 24/2009, do Tribunal de Justiça; e pelo art. 6º da Resolução n° 24/2009, do Tribunal de Justiça; e pelo art. 6º da Resolução n° 24/2009, do Tribunal de Justiça; e pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado; CONSIDERANDO que devem ser excluídas da relação aquelas unidades que já tiverem passado por Correição no mesmo triênio, conforme § 1º do art. 6º da Resolução/TJMA n° 24/2009; de CONSIDERANDO as conclusões dos relatórios de Correição Ordinária do ano de 2021, demonstrando a necessidade de realização de correição extraordinária em determinadas unidades jurisdicionais; RESOLVE; Art. 1º Serão submetidas à correição ordinária e a correições extraordinárias, durante o ano de 2022, as unidades jurisdicionais constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, ressalvada a possibilidade de modificações nas datas ali discriminadas. Art. 2º Ficam delegados poderes aos juizes auxiliares desta Correição fora Geral, bem como o juiz coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para a realização dos trabalhos correcionais. Art. 4º Apos a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, serão tomadas as providências necessárias para a realização do ato correcional pela Divisão de Correições e Inspeções, na forma prevista na Resolução 24/2009 e suas alterações. Art. 4º Durante a correição ordinária não havérá suspensão dos trabalhos correcional, mantêndo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores. Art. 5º Durante a correição extraordinária será mantida a hormalidade da distribuição, ficando suspensos, contudo, os prazos processuais e o expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores. Art. 6º As partes, seus procuradores e equaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, notician irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob

ANEXO I CALENDÁRIO DE CORREICÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO INTERIOR PERÍODO UNIDADE JURISDICIONAL

	-
7 A 11 DE FEVEREIRO	1ª VARA DE SANTA INÊS
	2ª VARA DE SANTA INÊS
	3ª VARA DE SANTA INÊS
	4ª VARA DE SANTA INÊS
21 A 25 DE FEVEREIRO	PASTOS BONS
	PASSAGEM FRANCA
	BURITI BRAVO
7 A 11 DE MARÇO	ITINGA DO MARANHÃO
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
	1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ - EXTRAORDINÁRIA
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ
	1ª VARA DE SANTA LUZIA
21 A 25 DE MADO	2ª VARA DE SANTA LUZIA
21 A 25 DE MARÇO	1ª VARA DE BURITICUPU
	2ª VARA DE BURITICUPU
4 A 8 DE ABRIL	1ª VARA CRIMINAL AÇAILÂNDIA
	2ª VARA CRIMINAL AÇAILÂNDIA
	2ª VARA CÍVEL DE AÇAILÂNDIA
	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE AÇAILÂNDIA
	1ª VARA DE BREJO

25 A 29 DE ABRIL	SANTA QUITÉRIA
	SÃO BERNARDO
	MAGALHÃES DE ALMEIDA
9 A 13 DE MAIO	1ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	2ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	3ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
	1ª VARA DE CHAPADINHA
	2ª VARA DE CHAPADINHA
	BEQUIMÃO
	CEDRAL
23 A 27 DE MAIO	TURIAÇU - EXTRAORDINÁRIA
	1ª VARA DE PINHEIRO
	3ª VARA DE PINHEIRO
	SÃO VICENTE FÉRRER
	MATINHA
6 A 10 DE JUNHO	SÃO JOÃO BATISTA
33232 = 2333223	PENALVA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	CARUTAPERA
	CÂNDIDO MENDES
20 A 24 DE JUNHO	1ª VARA DE MARACAÇUMÉ
	SANTA LUZIA DO PARUÁ
	1ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
	2ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
4 A 8 DE JULHO	3ª VARA DE FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
	4ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
	JOSELÂNDIA
	DOM PEDRO
18 A 22 DE JULHO	ESPERANTINÓPOLIS
	4ª VARA DE PEDREIRAS
	2ª VARA CRIMINAL DE TIMON
	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON
1° A 5 DE AGOSTO	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TIMON
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

	DE TIMON
	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL(SEJUD) DO POLO DE TIMON
22 A 26 DE AGOSTO	1ª VARA DE PORTO FRANCO - EXTRAORDINÁRIA
	3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ
	CAROLINA
	1ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
	2ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
12 A 16 DE SETEMBRO	1ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
	VARA DA FAMÍLIA DE TIMON
26 A 30 DE SETEMBRO	PINDARÉ-MIRIM
	BOM JARDIM
	1ª VARA DE ZÉ DOCA
	2ª VARA DE ZÉ DOCA
	BARÃO DE GRAJAÚ
17 A 21 DE OUTUBRO	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	1ª VARA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
7 A 11 DE NOVEMBRO	1ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
	2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
	1ª VARA DE TUNTUM
	1º VARA DE SÃO MATEUS - EXTRAORDINÁRIA
28 A 29 DE NOVEMBRO	1º VARA DE BARREIRINHAS - EXTRAORDINÁRIA
	1ª VARA DE FAMÍLIA DE
	AÇAILÂNDIA
12 A 16 DE DEZEMBRO	
12 A 16 DE DEZEMBRO	AÇAILÂNDIA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE

ANEXO II CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS UNIDADES JURISDICIONAIS DA COMARCA DA ILHA

PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONAL
	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE

14 A 18 DE FEVEREIRO	SÃO LUÍS
	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
7 A 11 DE MARÇO	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL CÍVEL
	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DA FAZENDA PÚBLICA
	11ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	CENTRAL DE INQUÉRITOS
	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
28 DE MARÇO A 1º DE ABRIL	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
-	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
	5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
2 A 6 DE MAIO	6ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	2ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
30 DE MAIO A 3 DE JUNHO	3ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	9ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	5ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
20 A 24 DE JUNHO	6ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES
	5ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
18 A 22 DE JULHO	1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO LUÍS
	2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO LUÍS
	VARA DA SAÚDE PÚBLICA
15 A 19 DE AGOSTO	AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS
19 A 23 DE SETEMBRO	13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	14ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
	4° VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	2ª VARA DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE

17 A 21 DE OUTUBRO

3ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS

VARA AGRÁRIA

ANEXO III CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DAS TURMAS RECURSAIS

PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONAL
7 A 11 DE FEVEREIRO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CHAPADINHA - EXTRAORDINÁRIA
14 A 18 DE FEVEREIRO	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
21 A 25 DE FEVEREIRO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
7 A 11 DE MARÇO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PRESIDENTE DUTRA
21 A 23 DE MARÇO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
28 DE MARÇO A 1º DE ABRIL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ - EXTRAORDINÁRIA
4 A 8 DE ABRIL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS - EXTRAORDINÁRIA
2 A 6 DE MAIO	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS - EXTRAORDINÁRIA
16 A 20 DE MAIO	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
30 DE MAIO A 2 DE JUNHO	JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DE SÃO LUÍS
13 A 17 DE JUNHO	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
27, 28 E 30 DE JUNHO e 1º DE JULHO	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
11 A 15 DE JULHO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA
25 A 27 DE JULHO	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2 A 5 DE AGOSTO	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
15 A 19 DE AGOSTO	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL COM SEDE EM SÃO LUÍS
	TURMA RECURSAL CÍVEL E

29 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO	CRIMINAL DE CAXIAS
19 A 23 DE SETEMBRO	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
10,11,13 E 14 DE OUTUBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ E RIBAMAR
24 A 27 DE OUTUBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
7 A 11 DE NOVEMBRO	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
21 A 25 DE NOVEMBRO	10° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
5 A 7 DE DEZEMBRO	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

3/2022 11/01/2022 às 11:35 12/01/2022